

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

OFÍCIO Nº 002/2024/AGC

Itaiópolis, 16 de janeiro de 2023.

**ASSUNTO: RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 53/2023 da Prefeitura de Itaiópolis/SC.**

**REQUERENTES: BEST LICITAÇÕES e AGIL LTDA.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE CONTROLADOR DE ACESSO, PARA CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DE PESSOAS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

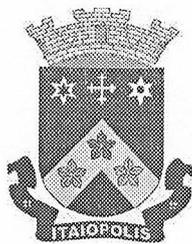
Nos dias 26 (vinte e seis) e 27 (vinte e sete) de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três), via e-mail [pregoeiroea.itaiopolis.sc@gmail.com](mailto:pregoeiroea.itaiopolis.sc@gmail.com), as empresas interessadas AGIL LTDA e BEST LICITAÇÕES, respectivamente, solicitaram esclarecimento sobre o Pregão Eletrônico nº53/2023 – Processo Administrativo nº113/2023.

Protocoladas os pedidos de esclarecimentos, o Pregoeiro no dia 3 (três) de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), despachou a Secretaria de Educação e Esporte, as dúvidas expostas pelas empresas supracitadas, para que a mesma esclareça as indagações protocoladas e publicadas.

Vale salientar que, junto ao pedido de esclarecimento, também houve a interposição de impugnação ao Edital, sendo também remetido a Secretaria de Educação e Esporte para análise.

Diante dos pedidos de Esclarecimentos e Impugnações, a Secretaria encaminhou à Procuradoria Jurídica o processo para que averiguasse as dúvidas e as razões interpostas respectivamente, pelos pedidos de Esclarecimento e Impugnações, emitindo parecer sobre os méritos dos questionamentos.

Após emissão do parecer jurídico, a secretaria despachou ofício nº002/2024/LI no dia 15 (quinze) de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro) ao Pregoeiro, com assunto “Resposta as



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

Impugnações e pedidos de Esclarecimento”, o qual será publicado em anexo. No ofício supra referido, a Secretaria esclarece quase todas as dúvidas do pedido de esclarecimento. Em algumas dúvidas a Secretaria delega ao Pregoeiro a resposta, sendo o caso das perguntas abaixo:

**Empresa BEST LICITAÇÕES.**

8) A etapa de lances será realizada pela oferta de lances pelo valor global (valor total para os meses da vigência inicial? Em caso negativo, qual deverá ser o lance ofertado?

**RESPOSTA:** Conforme previsto no Preâmbulo do Edital Publicado no dia 12 (doze) de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três), o tipo de julgamento: "MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE". O preço global do Lote de R\$ 631.785,00 (seiscentos e trinta e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais) é o valor total da quantidade de horas a serem contratadas vezes o valor unitário máximo previsto em Edital.

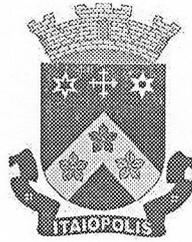
**Empresa AGIL LTDA.**

2) Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br)?

**RESPOSTA:** Sim, poderão. Em caso de dúvida da autenticidade do documento poderá ser feito consultas na internet e abertura de diligência, conforme item 21.3. “É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.”.

7) Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto?

**RESPOSTA:** Conforme parecer jurídico *“os atestados de capacidade técnica devem se referir à gestão de mão de obra terceirizada que demonstre capacidade operacional para a execução dos serviços. Isso está em conformidade com os princípios da legalidade e da garantia da ampla participação e competitividade das licitantes, assegurando que as empresas*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

*apresentem comprovações de sua capacidade técnica para a prestação dos serviços objeto da licitação.”.*

11) lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?

**RESPOSTA:** Conforme previsto no Preâmbulo do Edital Publicado no dia 12 (doze) de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três), o tipo de julgamento: "MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE". O preço global do Lote de R\$ 631.785,00 (seiscentos e trinta e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais) é o valor total da quantidade de horas a serem contratadas vezes o valor unitário máximo previsto em Edital.

12) lance será por item ou para todos os itens?

**RESPOSTA:** Conforme previsto no Preâmbulo do Edital Publicado no dia 12 (doze) de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três), o tipo de julgamento: "MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE".

As demais respostas das perguntas contidas nos pedidos de esclarecimento estão em anexo, no Ofício nº002/2024/LI.

Ficamos à disposição.

---

MARCOS RENAN ESKELSEN PRUNER  
Agente De Contratação/Pregoeiro  
(Decreto 3.120/24)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

OFÍCIO Nº 002/2024/LI

Itaiópolis, 15 de janeiro de 2024

Ao  
**Setor de Licitações e Contratos Administrativos**

**Assunto:** Resposta as impugnações e pedidos de esclarecimentos.

Prezados Senhores,

1. Cumprimentando-o cordialmente, venho pelo presente, prestar esclarecimentos sobre as impugnações recebidas das empresas ORBENK SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA e do SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, bem como aos questionamentos recebidos das empresas BEST LICITAÇÕES e a empresa AGIL LTDA:

- Referente ao questionamento do serviço contratado ser o de "CONTROLADOR DE ACESSO" e não "VIGILANTE", a Secretaria de Educação e Esporte optou por fazer alterações no edital, mas mantendo a contratação de "CONTROLADOR DE ACESSO", somente ajustando suas funções conforme atividades inerentes a função.

2. Referente aos questionamentos recebidos das empresas BEST LICITAÇÕES e empresa AGIL LTDA: EMPRESA BEST LICITAÇÕES fez os seguintes questionamentos:

**BEST LICITAÇÕES**

- 1) Está correto nosso entendimento de que a planilha de custos e formação de preços será solicitado somente para a empresa vencedora da fase de lances?
- 2) Está correto nosso entendimento de que a planilha poderá ser elaborada nos moldes da empresa, respeitada as condições da Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e suas alterações?
- 3) Considerando o entendimento do Acórdão TCU 369/2012, de que o sindicato/Convenção Coletiva de Trabalho indicada no edital não é de utilização obrigatória pelos licitantes, está correto nosso entendimento de que a Convenção Coletiva de Trabalho a ser utilizada deverá ser a preponderante da empresa?
- 4) Haverá fornecimento de materiais, utensílios, ferramentas e equipamentos sob responsabilidade da CONTRATADA? Em caso positivo:
  - a) Quais materiais deverão ser fornecidos pela Contratada?
  - b) Quais utensílios deverão ser fornecidos pela Contratada?
  - c) Quais ferramentas deverão ser fornecidas pela Contratada?
  - d) Quais equipamentos deverão ser fornecidos pela Contratada?
- 5) Este serviço já está (ou estava) sendo prestado por empresa terceirizada? Em caso positivo, qual é (era) a razão social da prestadora de serviços?
- 6) Deverá ser provisionado adicional de insalubridade? Em caso positivo, quais funções e quantidades de postos que deverão receber?
- 7) Deverá ser provisionado adicional de periculosidade? Em caso positivo, quais funções e quantidades de postos que deverão receber?
- 8) A etapa de lances será realizada pela oferta de lances pelo valor global (valor total para os meses da vigência inicial)? Em caso negativo, qual deverá ser o lance ofertado?
- 9) Caso a prestação de serviços ocorra em locais que haja recesso/férias (exemplo: recesso escolar ou recesso forense), questionamos se os serviços serão faturados e pagos à CONTRATADA mensalmente sem interrupção ou serão faturados apenas durante os meses efetivamente prestados desconsiderando o período do recesso?



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

- 10) Com base na resposta da pergunta anterior, como devemos proceder a execução do serviço?
- 11) Caso o edital forneça salário de referência para as funções, será obrigatória a utilização dos salários referenciais ou devem as licitantes respeitar a Convenção Coletiva de Trabalho preponderante a qual a empresa esteja vinculada?
- 12) Conforme indicação de Convenção Coletiva de Trabalho e data-base na elaboração proposta inicial, está correto nosso entendimento de que será garantido e concedido à futura Contratada a repactuação dos valores vinculados à Convenção Coletiva de Trabalho concomitantemente a promulgação de nova data-base?
- 13) Considerando que os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro podem feitos com base no artigo 65 da Lei 8666/93 a partir de fatos que gerem impactos nos preços propostos, questionamos se quando a nova Convenção Coletiva de Trabalho for homologada no próximo ano, inclusive em novas data-base da CCT durante a vigência contratual, haverá o repasse imediato do referido reequilíbrio, uma vez que as alterações de CCT influenciam diretamente nos salários e benefícios dos colaboradores vinculados a prestação dos serviços?
- 14) Nosso entendimento está correto de que, balizados pelos princípios da legalidade e na garantia da ampla participação e competitividade das licitantes, os Atestados de Capacidade Técnica DEVERÃO se referir a Gestão de Mão de Obra Terceirizada que demonstre capacidade operacional para execução dos serviços?
- 15) O intervalo para repouso e alimentação deverá ser indenizado ou será usufruído? Caso haja mais de 1 (um) tipo de posto, gentileza especificar quais serão indenizados e quais serão usufruídos.

- **QUESTIONAMENTO "1"** Em resposta ao questionamento "1)", O edital não prevê planilha de custos;
- **QUESTIONAMENTO "2"** Em avaliação do ponto "2)", Sim, o entendimento está correto. Conforme o edital de pregão eletrônico nº 53/2023 da Prefeitura Municipal de Itaiópolis em sua página 03, a planilha de custos e formação de preços poderá ser elaborada nos moldes da empresa, desde que respeitadas as condições estabelecidas na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e suas alterações.
- **QUESTIONAMENTO "3"** O ponto "3)" também é afirmativo, o entendimento está correto, e apresenta-se na página 05. De acordo com o Acórdão TCU 369/2012, a indicação de um sindicato ou convenção coletiva de trabalho no edital não é de utilização obrigatória pelos licitantes. Portanto, a convenção coletiva de trabalho a ser utilizada deverá ser a preponderante da empresa.
- **QUESTIONAMENTO "4"** Sobre o questionamento do item "4) O Equipamento de Proteção Individual - EPI é todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado a proteção contra riscos capazes de ameaçar a sua segurança e a sua saúde, deverá ser fornecido pela empresa bem como todos os itens necessários para o serviço de controlador de acesso;
- **QUESTIONAMENTO "5"** Sim, já havia uma empresa fornecendo o serviço, a empresa em questão é a empresa Tática Segurança E Vigilância Eireli.
- **QUESTIONAMENTO "6)" e "7)"**  
Aos questionamentos "6)" e "7)" os controladores de acesso geralmente não têm direito a adicional de insalubridade ou periculosidade, a não ser que possam comprovar, através de laudo pericial (inspeção do trabalho), que exercem as suas atividades expostas a condições que possam prejudicar a sua saúde ou integridade física. De acordo com a CLT, tem direito ao adicional de insalubridade os trabalhadores expostos a ruído contínuo e excessivo, calor excessivo, radiações, condições hiperbáricas, radiações ionizantes, poeiras minerais entre outros. O que não se configura no caso em análise da função. Já para o adicional de periculosidade, esse direito é concedido a quem trabalha em contato permanente com inflamáveis, explosivos e atividades que coloquem em risco a integridade física do trabalhador de forma constante e alta. Neste sentido o art. 193, II, da CLT, é objetivo para o caso do controlador de acesso das



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

escolas do município de Itaipópolis, pois o contratado não está exposto a perigo de forma permanente, visto que as escolas do município são de séries iniciais. Portanto, a concessão do adicional de insalubridade ou periculosidade para o controlador de acesso, vai depender do tipo de exposição à qual o trabalhador esteja submetido no desempenho de suas funções. Inclusive, vale lembrar que, ainda que a atividade principal do trabalhador não seja insalubre ou perigosa, se ele realizar outras tarefas que tiverem essa natureza durante mais de 2 horas por dia, também terá direito ao adicional.

- **QUESTIONAMENTO “8”** **pregoeiro.**
- **QUESTIONAMENTO “9” e “10”.** Sobre o ponto “9)” e “10)”, de acordo com o edital de pregão eletrônico nº 53/2023 em sua página 05, os pagamentos serão efetuados pelos dias letivos efetivamente trabalhados, em até 30 dias subsequentes ao mês de execução dos serviços. Portanto, os serviços serão faturados e pagos à contratada mensalmente, considerando os dias efetivamente trabalhados, sem interrupção, mesmo durante períodos de recesso ou férias.
- **QUESTIONAMENTO “11”** O aspecto questionado no ponto “11)”, no edital de pregão eletrônico nº 53/2023 da Prefeitura Municipal de Itaipópolis, não há menção específica sobre a utilização de salários referenciais ou a necessidade de respeitar a Convenção Coletiva de Trabalho preponderante. No entanto, é importante ressaltar que, em geral, as empresas devem respeitar a legislação trabalhista vigente, incluindo as disposições de Convenções Coletivas de Trabalho, que estabelecem as condições de trabalho e os salários para determinadas categorias profissionais. Portanto, é recomendável que as licitantes estejam cientes das obrigações trabalhistas e cumpram as determinações legais aplicáveis.
- **QUESTIONAMENTO “12” e “13”** SOBRE os aspectos “12)” e “13)” não há menção da convenção coletiva nem fora juntado o documento para análise, contudo observa-se que a remuneração deverá ser considerada a CCT que abranja a função de Controlador de acesso, levando em consideração que quem deve remunerar diretamente os funcionários é a empresa e não a administração pública.
- **QUESTIONAMENTO “14”** Na página 14 encontra-se a resposta ao ponto “14)”, os atestados de capacidade técnica devem se referir à gestão de mão de obra terceirizada que demonstre capacidade operacional para a execução dos serviços. Isso está em conformidade com os princípios da legalidade e da garantia da ampla participação e competitividade das licitantes, assegurando que as empresas apresentem comprovações de sua capacidade técnica para a prestação dos serviços objeto da licitação.
- **QUESTIONAMENTO “15”.** Por fim o ponto “15”, a alimentação não fica a cargo da administração pública.

**EMPRESA AGIL LTDA**

1. Alusivo a planilha de custos: a) será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?  
b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel?  
c) os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo, com fulcro no § 3º, Art. 44, da Lei 8.666/93?  
d) os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

e) qual salário base e benefícios deverão ser utilizados? Qual sindicato deverá ser utilizado? Segundo o acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU, é imprópria a “exigência de que as propostas indiquem os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço, em vez de considerar o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador”

2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br)?

3. Quais materiais deverão ser fornecidos?

3.1 Quais insumos deverão ser fornecidos?

3.2 Quais equipamentos deverão ser fornecidos? 3.3 Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?

4. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?

5. qual alíquota de ISS para o objeto?

6. qual tarifa transporte público do município?

7. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão. “1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada” Conforme Súmula nº30 – TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens”

9. deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?

10. Considerando que os dias úteis do mês podem variar de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis pra calcular provisão de alimentação e transporte?

11. lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?

12. lance será por item ou para todos os itens?

13. Qual quantidade de mão de obra por cargo?

14. Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?

15. o intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?

**QUESTIONAMENTO “1”** Respondido anteriormente o mesmo questionamento se faz no item “1” da empresa BEST LICITAÇÕES;

**QUESTIONAMENTO “2”** pregoeiro;

**QUESTIONAMENTO “3”** Foi respondido no item “4” da empresa BEST LICITAÇÕES;

**QUESTIONAMENTO “4”** Foi respondido no item “5” da empresa BEST LICITAÇÕES;

**QUESTIONAMENTO “5”** 3 %

**QUESTIONAMENTO “6”** No momento não há transporte público no Município de Itaipópolis;

**QUESTIONAMENTO “7”** pregoeiro;

**QUESTIONAMENTO “9”** Respondido no item “6” e “7” da empresa BEST LICITAÇÕES;

**QUESTIONAMENTO “10”** Cabe a empresa essa decisão;

**QUESTIONAMENTO “11”** pregoeiro;

**QUESTIONAMENTO “12”** pregoeiro;

**QUESTIONAMENTO “13”** 1 (um) controlador de acesso por posto;

**QUESTIONAMENTO “14”** a carga horaria total será de no máximo 8 horas diárias (conforme retificação editalícia), levando em consideração o serviço será pago por hora trabalhada, isso foi decidido levando em consideração ocasiões em que a carga horária dentro da escola é menor ou até mesmo situações de aula remota;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

---

**QUESTIONAMENTO "15"** Os controladores de acesso não trabalham durante o meio dia, conforme retificação editalícia;

Certos da compreensão e entendimento de V.S. <sup>a</sup> e acolhimento a este processo de justificativa, desde já expressamos nossa de gratidão e aproveitamos o ensejo para reiterar votos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

**CARLA WORELL**  
Matrícula 8952/2